

## 'amara Municipal de Marata

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI №. 101/2011.

AUTORIZA O PODER ABRIR CRÉDITO ESPEÇIAI

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), para inserção de rubrica orçamentária na LOA/2011, de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma constante do anexo I;
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.
- 'Art. 3º Os recursos a serem utilizados para aberturas dos créditos são os provenientes de excesso de arrecadação;
- Art. 4º Ficam inseridos no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2011 a rubrica orçamentária presente no anexo I;
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES, 07 de dezembro de 2011.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.



## Câmara Municipal de Marataizes

## Estado do Espírito Santo

## ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO 050	Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE 001	Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
FUNÇÃO 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO 127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA 0005	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário
PROJETO 3.214	Georeferenciamento para os agricultores familiares
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	
3.0.00.00.00	Despesa Corrente
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.100.000,00
Fonte de recurso	Excesso de Arrecadação

